



Projeto de Lei Nº 160/2026

Dispõe sobre a divulgação da disponibilidade e da falta de medicamentos nas unidades de saúde do Município de Itapevi, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itapevi, no uso de suas atribuições legais, Aprova:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal obrigado a divulgar, de forma clara, acessível e atualizada, a relação dos medicamentos disponíveis e indisponíveis nas unidades de saúde da rede pública municipal de saúde do Município de Itapevi.

Art. 2º A divulgação deverá conter, no mínimo:

I – a relação dos medicamentos disponíveis para retirada pela população;

II – a relação dos medicamentos em falta;

III – a previsão estimada de reposição dos medicamentos indisponíveis, quando houver;

IV – a identificação da unidade de saúde responsável pela informação;

V – a data e o horário da última atualização.

Art. 3º As informações previstas nesta Lei deverão ser disponibilizadas:

I – em murais afixados em local visível nas unidades de saúde do Município;

II – no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal;

III – nos canais digitais oficiais da Secretaria Municipal de Saúde, quando houver.

Art. 4º A atualização das informações deverá ocorrer periodicamente, de forma a garantir transparência e utilidade pública aos usuários do sistema municipal de saúde.

Art. 5º O disposto nesta Lei tem como objetivos:

I – garantir maior transparência na gestão pública da saúde;



- II – facilitar o acesso da população às informações sobre medicamentos;
- III – evitar deslocamentos desnecessários dos munícipes às unidades de saúde;
- IV – promover maior eficiência no atendimento à população.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei no que couber.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 25 de maio de 2026.

MATEUS ANDRADE DA SILVA SANTOS

Vereador Mateuzinho Silva

3º Secretário



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores.

O presente Projeto de Lei tem por objetivo garantir maior transparência e eficiência no atendimento prestado pela rede municipal de saúde de Itapevi, por meio da divulgação da disponibilidade e da falta de medicamentos nas unidades públicas de saúde.

Atualmente, muitos munícipes deslocam-se até postos e unidades de saúde sem saber se o medicamento necessário encontra-se disponível, ocasionando perda de tempo, gastos com transporte e transtornos, especialmente para idosos, pessoas com deficiência e pacientes em tratamento contínuo.

A divulgação dessas informações de maneira simples, atualizada e acessível permitirá que a população tenha conhecimento prévio acerca da disponibilidade dos medicamentos, proporcionando mais transparência administrativa e melhor organização dos serviços públicos de saúde.

Além disso, a medida poderá contribuir para otimizar o atendimento nas unidades de saúde e fortalecer a relação de confiança entre o Poder Público e os cidadãos.

Importante destacar que o presente projeto não cria despesas significativas ao Executivo, uma vez que a divulgação poderá ser realizada pelos meios de comunicação e sistemas já existentes no âmbito da Administração Municipal.

Diante da relevância da matéria e do interesse público envolvido, contamos com o apoio dos Nobres Pares para a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 25 de maio de 2026.

MATEUS ANDRADE DA SILVA SANTOS
Vereador Mateuzinho Silva
3º Secretário



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=H8A0M7ND57GAK1M0>, ou vá até o site <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: H8A0-M7ND-57GA-K1M0

